



CONTRATO PARA FILIAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

CÓDIGO DE ASSOCIADO	RAZÃO SOCIAL / NOME				
NOME FANTASIA			CNPJ / CPF		
ENDEREÇO					
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	
TELEFONES	FAX	E-MAIL			
RAMO DE ATIVIDADE / PROFISSÃO / DESCRIÇÃO		ANO DE CONSTITUIÇÃO	QTD. LOJAS / FILIAIS	QTD. FUNCIONÁRIOS	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME			CPF
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	TIPO DE VINCULO COM A EMPRESA	CELULAR

VALORES E REGRAS GERAIS

TAXA DE ADESAO	MOTIVO*	NÚMERO DO RECIBO	VALOR DA MENSALIDADE	CATEGORIA	PROMOTOR (A)
-	-	-	-		

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, entre si fazem e firmam, de um lado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista, CNPJ 16.202.434/0001-04, Inscrição Estadual isento, denominada CDL – Conquista, e de outro o associado, acima qualificado, o presente termo de filiação, mediante as cláusulas e condições abaixo que aceitam e ratificam.

1ª.- O associado tem direito à utilização dos serviços, e outros a serem criados, obrigando-se ao cumprimento das determinações e procedimentos previstos nos regulamentos próprios e declara estar de acordo com os preços vigentes e seus reajustes.

2ª.- O associado declara não se opor às modificações nos regulamentos dos serviços e as aceita sem ressalva, inclusive redução e eliminação de serviços por conveniência da CDL – CONQUISTA.

3ª.- O associado pagará mensalidade e valores pelos serviços utilizados, sujeitando-se a multas e encargos por eventual atraso.

A mora ensejará exclusão do associado, não desobrigando-o dos pagamentos devidos acrescidos de multas, juros e correção.

I - A inadimplência dos serviços utilizados e mensalidade pelo prazo de 6 (seis) meses, possibilitará a entidade inserir o CNPJ da empresa associada bem como o(s) CPF(s) do(s) sócio(s) no banco de dados do SPC.

4ª.- As informações, consultas, impressos e serviços prestados aos associado serão CONFIDENCIAIS e de seu uso exclusivo, sendo proibido repassá-los, reproduzi-los ou vendê-los a terceiros, sob pena de responder judicialmente pelos danos causados à CDL- CONQUISTA ou a terceiros, sem prejuízo da rescisão automática do presente termo de filiação.

5ª.- O associado será responsável, em qualquer hipótese, pelos registros feitos na CDL- CONQUISTA e, na ocorrência de reclamação judicial ou extra judicial de terceiros, responderá pelo ônus e responsabilidade decorrentes.

6ª.- A CDL - CONQUISTA não se responsabilizará por erros ou atrasos decorrentes de registros e

reabilitações em seus serviços pelo prazo de 48 horas, considerando procedimentos de conferência, inclusão ou exclusão em arquivos.

7ª.- O associado fica ciente que o uso da marca SPC é exclusivamente da CDL - CONQUISTA, conforme a autorização da CNDL, sendo expressamente proibida sua reprodução e seu uso pelo associado em impressos, cartas, prospectos, etc., a que título for.

8ª.- O presente termo de filiação é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido desde que a parte interessada comunique à outra sua intenção por escrito com antecedência de 30 dias.

9ª.- A rescisão prevista não importará em qualquer indenização pela CDL – CONQUISTA, a que título for. Caso a mesma parta do associado, este quitará todos os seus débitos, para que se torne perfeita e acabada.

10ª.- Caso o associado tenha ou venha a ter uma ou mais filiais e/ou agências, as consultas e registros serão efetuados por filial ou agência cadastrada na CDL – Conquista, em caso de transferência da empresa para terceiros será sua filiação cancelada.

11ª.- O associado declara conhecer os procedimentos e disposições contratuais dos serviços prestados pela CDL - CONQUISTA, quando do pagamento da primeira nota de débito.

12ª.- É eleito por foro de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato.

DATA	ASSOCIADO(Carimbo e Assinatura)	CDL – CONQUISTA(Presidente)	CDL - CONQUISTA
Testemunha 1: NOME: CPF:		Testemunha 2: NOME: CPF:	
NOSSO REPRESENTANTE RECEBERÁ A IMPORTANCIA , COM CHEQUE NOMINAL A FAVOR DA CDL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
*MOTIVO: 1 – ASSOCIAÇÃO EXPONTANEA 2 – VISITADA PELA CDL 3 – CONVENIOS 4 – TROCA DE ENTIDADE 5 - OUTROS			